

**PORTARIA GDG Nº169/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Raimunda de Sousa Lira Visgueira**, nascida em 11.09.1957, na condição de mulher, Bruno de Sousa Visgueira, nascido em 26.01.86 e Belane de Sousa Lira Visgueira, nascida em 26.01.87, filhos do segurado deste Instituto **Antônio Luiz Leite Visgueira**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do PI-DER, falecido em 09.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$416,78 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), a partir de **31.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6544/05.

**PORTARIA GDG Nº170/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Febronia Ambrózia de Jesus Costa**, nascida em 10.10.1925, na condição de mulher do segurado deste Instituto **José Moura Costa**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, falecido em 24.04.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 378,75 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de **01.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5173/05=AGF-153/05.

**PORTARIA GDG Nº171/2007**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91, a **José Antônio de Oliveira**, nascido em 16.07.1926 na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria Alice de Oliveira**, servidora do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecida em 25.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.263,21 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), a partir de **30.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6521/05.

P. P. 6742



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### EM:24.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCO DAS CHAGAS IZAIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 1º Classe**, Decreto nº 12.007/05, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 038986-2, com proventos de **R\$653,25 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:24.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 13/94, c/c o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal 88, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I, ref. 23 classe “C”**, do quadro de pessoal do DER-PI, matrícula do contracheque nº 04987-5. Retornou a esta SEAD, para que seja corrigido a base legal e excluído os percentuais das vantagens horas extras, URP e adicional por tempo de serviço, feita a retificação da portaria nº 21000-927-GB-DUGP, datada de 09/09/04, com os proventos de **R\$ 1.430,83 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:17.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.303/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ANTÔNIA BARROS SALGUEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056789-2, com proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:17.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a CF/88 Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, a **AGOSTINHO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072598-6, com os proventos de **R\$ 248,15 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:20.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, I,II, alínea “a” e “b” e § 4º do mesmo Art. da EC nº 20/98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”**, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053898-1, com os proventos de **R\$ 1.198,75 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:17.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **RAIMUNDA APARECIDA REIS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051651-1, com os proventos de **R\$ 1.187,17 (HUM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:23.04.07 PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JANET AMÉLIA GUERRA KNITTER**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050584-6, com os proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:20.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ANTONIA PEREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”**, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059770-8, com os proventos de **R\$ 1.288,94 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:20.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à **FRANCISCA BENTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 089532-6, com proventos de **R\$ 243,18 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:17.04.07

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço a **JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 066058-2, com proventos de **R\$ 362,26 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.